ALEX YORIOKA:1036
Assinado de forma digital por ALEX YORIOKA:1036
DN: CN=ALEX YORIOKA:1036, OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO-TRF3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - ACJUS v4, OU=Cert-JUS Institucional - A3, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20140820182717-03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 148/2014 – São Paulo, quinta-feira, 21 de agosto de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0592701 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014519-26.2014.4.03.8000
Documento nº 0592701
Para atendimento ao item 8, da Resolução nº CJF-POR-2014/00232, de 2 de junho de 2014, que dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no período de 11 a 29 de agosto de 2014:
a) nas dependências do Tribunal;
b) no Diário da Justiça da União; e
c) no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

PORTARIA Nº CJF-POR-2014/00232 de 02 de junho de 2014

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correições permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;
RESOLVE:
1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo secretarias, gabinetes, seções e setores;
2. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;
3. Designar o dia 18 de agosto de 2014, às 10 horas, para o início dos trabalhos;
4. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 18 a 29 de agosto de 2014, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009;
5. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido Provimento, os Desembargadores Federais Reynaldo Soares da Fonseca (1ª Região); José Antonio Lisbôa Neiva (2ª Região); Otávio Roberto Pamplona (4ª Região) e Manoel de Oliveira Erhardt (5ª Região), o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Rubens de Mendonça Canuto Neto; bem como os Juízes Federais Hermes Gomes Filho e Itelmar Raydan Evangelista, da 1ª Região; Fabíola Utzig Haselof, Kelly Cristina Oliveira Costa e Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand, da 2ª Região; Rony Ferreira, da 4ª Região; e

III - clicar em “Emitir GRU”;
IV - efetuar o recolhimento no Banco do Brasil.
Art. 5º O responsável pela área atestará os relatórios e as cópias das contas, fazendo constar o seu nome e cargo ou função, bem como se as ligações foram efetuadas a serviço ou para uso particular; e se houve o respectivo reembolso.
§ 1º A postergação do reembolso das despesas, conforme o artigo 4º, só será admitida quando o servidor que efetuou as ligações particulares estiver ausente, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.112/90.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a chefia fará constar tal fato no processo, sendo a GRU providenciada e encaminhada tão logo o servidor retorne, nos moldes do artigo 6º.
Art. 6º Os relatórios e as cópias das contas, devidamente atestados, bem como a GRU, serão encaminhados até o último dia do mês do seu recebimento, via SEI, à Seção de Telecomunicação (rtel@trf3.jus.br), com aposição de assinatura eletrônica.
§ 1º A GRU, caso haja, deverá ser digitalizada e anexada ao processo.
§ 2º Na ocorrência do previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º, serão encaminhadas, juntamente com a GRU, informações acerca do número do ramal ou da linha direta em que a despesa foi efetuada, e o mês da realização da chamada telefônica.
Art. 7º O descumprimento do prazo estabelecido no artigo 6º ensejará o bloqueio da linha telefônica.
§ 1º O bloqueio perdurará até que seja cumprido o disposto nos artigos anteriores.
§ 2º Não havendo manifestação para regularização, por parte da chefia, no prazo de 15 dias do bloqueio da linha, serão adotadas as medidas disciplinares eventualmente cabíveis.
Art. 8º A Seção de Telecomunicação fará a conferência do atesto e dará ciência da devolução.
Parágrafo único. O expediente será acompanhado pela Subsecretaria de Orçamento e Finanças, para juntada ao respectivo processo de despesa.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 6.102, de 22 de julho de 2010.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2014, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0610685 - Retificacao de Publicacao ::

Retificação de Publicação

No art. 2º, da Portaria nº 2.079, de 12 de agosto de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada em 14 de agosto de 2014, no Diário Eletrônico da 3ª Região, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Paulo,
ONDE SE LÊ:
"**Art. 2º** Prorrogar para o dia 18 de agosto de 2014, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período de 13 a 15 de fevereiro de 2014."
LEIA-SE:
"**Art. 2º** Prorrogar para o dia 18 de agosto de 2014, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período de 13 a 15 de agosto de 2014."
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **Fábio Prieto de Souza**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 19/08/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0611241 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020241-75.2013.4.03.8000
Interessado(a): Rodrigo Oliva Monteiro
1. Prejudicada a compensação deferida para os dias 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2014 (Despacho C.A. DMAG 0324931).
2. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 19/08/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0613542 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12437, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 07/14-GNB, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,
RESOLVE:
Prorrogar a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, da 1ª Turma Recursal - SP para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 15 de agosto a 8 de setembro de 2014, em decorrência de licença-saúde do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON BERNARDES DE SOUZA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2014, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0613566 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7624, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso